CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA Nº 5 /2019

ESCOLA DO LEGISLATIVO

A autorização de compra, no valor de R$4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais) da despesa a que se refere a presente solicitação, destina-se para contratação de empresa para transporte dos vereadores mirins eleitos para o ano de 2019. Seguem anexos os orçamentos, com descrição do serviço, comprovando o menor preço e Certidão Negativa de Débitos.

Eder Alves
Solicitante

CONTABILIDADE

Em face à despesa solicitada pela Secretaria da Câmara e para efeito da execução orçamentária, solicitamos que seja empenhada a despesa acima discriminada, neste exercício.

COMUNICADO em, 03 / 05 / 19

COMPRA AUTORIZADA: SIM ☒ NÃO ☐

EMPENHO PRÉVIO Nº 86 / 2019

PRAZO DE PAGAMENTO: _____ AUTORIZADO POR:

PRESIDÊNCIA

Em face da liquidação mencionada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido, **MARQUES & MARQUES TRANSPORTES ESCOLARES E TURISMO EIRELI** , inscrito no **CNPJ 10.669.908/0001-46** , conforme orçamento anexo que comprova ter o preço mais baixo.

Paraguaçu, 03 de Maio de 2019

André Romão Nasser
Presidente da Câmara Municipal
Ordenador da Despesa

Câmara Municipal de Paraguaçu - MG
Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

Cotação de Preços

Empresa: Marques e Marques Transp. E. LT. **E-mail:** MKTransportes@gmail.com
Endereço: Rua Prof. Marcos Macilhos, 793 **Telefone:** 98415-6766
CNPJ ou CPF: 10.669.908/0001/46 **PIS:**
Inscrição Estadual: **RG:**

Quant.	Discriminação: Transporte dos Vereadores Mirins 2019.	Preço Un. Quilometragem	Subtotal
Eduardo Alves Tavares	Córrego do Rosário		
Eduardo Tavares Araujo	Fazenda Macuco		
Matheus Sepini Marques	Rua das Hortências, 135		
Lyvia Souza Dias	Rua Ângelo Taglialegna, 339		
Nara Francisco de Souza	Rua Ramiro Alves Taveira, 28		
Bruno Reis Breves	Fazenda Shekinah – Bairro Papagaio		
André Gonçalves Silva	Rua Daniel Bueno, 27		
Caylaine Caetano Honorato	Rua Aloísio Alvarenga, 23		
Pedro Henrique Costa Souza	Rua Canaverde, 314		
Manuella Silveira Nasser	Rua José Cristiano do Prado, 580		
Ramon Prado	Distrito de Guaipava		
Guilherme Leal	Distrito de Guaipava		

- 9 Viagens – Endereços tabela/ Câmara e Câmara/Endereços tabela (170km)

Datas: Sexta feira: 26/04 - às 19h:00 min na Câmara Municipal.

Sábados: 4/05, 8/6, 13/07, 10/8, 14/9, 12/10, 9/11 e 14/12 - às 09h:00min na Câmara Municipal.

-Viagem à Varginha (81Km):
Data:10/10 (Dia todo, horário de saída a definir)

-Viagem à Alfenas (60Km):
Data: Data a definir

- 2 Viagens - Endereços tabela/ Câmara e Câmara/Endereços tabela (170km)
Datas: A definir

VALOR TOTAL: 4.140.00

10.669.908/0001/46

Carimbo CNPJ

Matheus Prado Marques
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Paraguaçu - MG
Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

Cotação de Preços

Empresa: Cleuber Transportes Ltda
E-mail: sptransportes2011@hotmail.com
Endereço: Sítio Santos s/n
Telefone: (35) 9 8406 1684
CNPJ ou CPF: 17.577.175/0001-69
PIS:
Inscrição Estadual: 002.098.725.0035
RG:

Quant.	Discriminação: Transporte dos Vereadores Mirins 2019.	Preço Un. Quilometragem	Subtotal
Eduardo Alves Tavares	Córrego do Rosário		
Eduardo Tavares Araujo	Fazenda Macuco		
Matheus Sepini Marques	Rua das Hortências, 135		
Lyvia Souza Dias	Rua Ângelo Taglialegna, 339		
Nara Francisco de Souza	Rua Ramiro Alves Taveira, 28		
Bruno Reis Breves	Fazenda Shekinah – Bairro Papagaio		
André Gonçalves Silva	Rua Daniel Bueno, 27		
Caylaine Caetano Honorato	Rua Aloísio Alvarenga, 23		
Pedro Henrique Costa Souza	Rua Canaverde, 314		
Manuella Silveira Nasser	Rua José Cristiano do Prado, 580		
Ramon Prado	Distrito de Guaipava		
Guilherme Leal	Distrito de Guaipava	2,45	

- 9 Viagens – Endereços tabela/ Câmara e Câmara/Endereços tabela (170km)

Datas: Sexta feira: 26/04 - às 19h:00 min na Câmara Municipal.

Sábados: 4/05, 8/6, 13/07, 10/8, 14/9, 12/10, 9/11 e 14/12 - às 09h:00min na Câmara Municipal.

-Viagem à Varginha (81Km):
Data: 10/10 (Dia todo, horário de saída a definir)

-Viagem à Alfenas (60Km):
Data: Data a definir

- 2 Viagens - Endereços tabela/ Câmara e Câmara/Endereços tabela (170km)
Datas: A definir

VALOR TOTAL: 4.925,00

Carimbo CNPJ

Assinatura do Responsável

667

Câmara Municipal de Paraguaçu - MG
Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

Cotação de Preços

Empresa: de Transporte e Turismo Feliciano (2 irmãos) Santos
E-mail: francis.chicuta@hotmail.com
Endereço: Rua Vicente Moderani, 114
Telefone: 98863 2897
CNPJ ou CPF: 11.607.178000111
PIS:
Inscrição Estadual: 001576383.00-32
RG: MG 12.601.106

Quant.	Discriminação: Transporte dos Vereadores Mirins 2019.	Preço Un. Quilometragem	Subtotal
Eduardo Alves Tavares	Córrego do Rosário		
Eduardo Tavares Araujo	Fazenda Macuco		
Matheus Sepini Marques	Rua das Hortências, 135		
Lyvia Souza Dias	Rua Ângelo Taglialegna, 339		
Nara Francisco de Souza	Rua Ramiro Alves Taveira, 28		
Bruno Reis Breves	Fazenda Shekinah – Bairro Papagaio		
André Gonçalves Silva	Rua Daniel Bueno, 27		
Caylaine Caetano Honorato	Rua Aloísio Alvarenga, 23		
Pedro Henrique Costa Souza	Rua Canaverde, 314		
Manuella Silveira Nasser	Rua José Cristiano do Prado, 580		
Ramon Prado	Distrito de Guaipava		
Guilherme Leal	Distrito de Guaipava		

- 9 Viagens – Endereços tabela/ Câmara e Câmara/Endereços tabela (170km)

Datas: Sexta feira: 26/04 - às 19h:00 min na Câmara Municipal.

Sábados: 4/05, 8/6, 13/07, 10/8, 14/9, 12/10, 9/11 e 14/12 - às 09h:00min na Câmara Municipal.

-Viagem à Varginha (81Km):
Data: 10/10 (Dia todo, horário de saída a definir)

-Viagem à Alfenas (60Km):
Data: Data a definir

- 2 Viagens - Endereços tabela/ Câmara e Câmara/Endereços tabela (170km)
Datas: A definir

VALOR TOTAL: 287.950,00

11.607.178/0001-11
EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO FELICIANO & SANTOS LTDA.
Rua Aureliano Prado, 323 - Centro
CEP 37120-000 - Paraguaçu-MG
Carimbo CNPJ

Carolina Martins
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Paraguaçu - MG
Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

Cotação de Preços

Empresa: Transporte Gavi
E-mail:
Endereço: Sitio Macuco
Telefone: (35) 98891-0030
CNPJ ou CPF: 00657992/0001-24
PIS:
Inscrição Estadual:
RG:

Quant.	Discriminação: Transporte dos Vereadores Mirins 2019.	Preço Un. Quilometragem	Subtotal
Eduardo Alves Tavares	Córrego do Rosário		
Eduardo Tavares Araujo	Fazenda Macuco		
Matheus Sepini Marques	Rua das Hortências, 135		
Lyvia Souza Dias	Rua Ângelo Taglialegna, 339		
Nara Francisco de Souza	Rua Ramiro Alves Taveira, 28		
Bruno Reis Breves	Fazenda Shekinah – Bairro Papagaio		
André Gonçalves Silva	Rua Daniel Bueno, 27		
Caylaine Caetano Honorato	Rua Aloísio Alvarenga, 23		
Pedro Henrique Costa Souza	Rua Canaverde, 314		
Manuella Silveira Nasser	Rua José Cristiano do Prado, 580		
Ramon Prado	Distrito de Guaipava		
Guilherme Leal	Distrito de Guaipava		

- 9 Viagens – Endereços tabela/ Câmara e Câmara/Endereços tabela (170km)

Datas: Sexta feira: 26/04 - às 19h:00 min na Câmara Municipal.

Sábados: 4/05, 8/6, 13/07, 10/8, 14/9, 12/10, 9/11 e 14/12 - às 09h:00min na Câmara Municipal.

-Viagem à Varginha (81Km):
Data: 10/10 (Dia todo, horário de saída a definir)

-Viagem à Alfenas (60Km):
Data: Data a definir

- 2 Viagens - Endereços tabela/ Câmara e Câmara/Endereços tabela (170km)
Datas: A definir

VALOR TOTAL: R$ 8.500.00

TRANSPORTES GAVI LTDA - ME
CNPJ: 00.657.992/0001-24
Sitio Limeira, s/n - Macuco

Carimbo CNPJ

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE, ENTRE SI, FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU E EMPRESA DE MARQUES E MARQUES TRANSPORTE ESCOLARES E TURISMO- EIRELI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG,** pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Jose Bueno, 20, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.480.746/0001-99, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ANDRÉ ROMÃO NASSER, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, inscrito no CPF sob o nº 062.187.026-93, aqui denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA DE MARQUES E MARQUES TRANSPORTE ESCOLARES E TURISMO- EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.669.908/0001-46, sediada na Rua Professor Marcos Maciel Dias, n.º 793, Centro, Paragyaçu-MG, CEP 37120-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Mateus Prado Marques, brasileiro, casado, portador do CPF 055.868.206-50, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu/MG, na Rua Professor Marcos Maciel Dias, n.º 793, Centro, CEP 37120-000 aqui denominada de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento contratual tem por finalidade realizar o transporte, no exercício de 2019, dos vereadores mirins eleitos no projeto "Câmara vai à escola – Câmara Mirim", instituído pela Lei Municipal nº 2.086 de 17 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** se compromete a prestar à **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

1) 9 (nove) viagens nos municípios de Paraguaçu, com recolhimento dos vereadores mirins nos bairros urbanos do Parque dos Pinheiros, Costa do Sol, Centro, Colina São Marcos, Santa Terezinha e nos bairros rurais do Macuco, Papagaio e Guaipava, nos dias 11/05, 25/05, 08/06, 13/07, 10/08, 14/09, 12/10, 09/11 e 14/12, estimado em 170km cada;

2) 1(uma) viagem à Varginha/MG, no dia 10/10, estimado em 81 km;

3) 1(uma) viagem à Alfenas/MG, no dia 8/11, estimado em 60 km;

4) 2 (duas) viagens nos municípios de Paraguaçu, com recolhimento dos vereadores mirins nos bairros urbanos do Parque dos Pinheiros, Costa do Sol, Centro, Colina São Marcos, Santa Terezinha e nos bairros rurais do Macuco, Papagaio e Guaipava, nos dias 26/07, 16/08, estimado em 170km cada;

A Nasser

Mateus Prado Marques

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) Disponibilização de profissionais habilitados na categoria "D" para a execução dos serviços, com idade superior a 21 anos;

2) Utilização de veículo adequado (micro-ônibus ou van) ao transporte dos estudantes, conforme estabelecido na legislação de trânsito.

3) Apresentação de cópia de toda documentação pertinente ao(s) veículo(s) a serem utilizados para o transporte, incluindo cópia da apólice de seguro.

4) Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução do Contrato;

5) Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento da CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;

6) Assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados;

7) Substituir os seus empregados que não atenderem satisfatoriamente a execução do objeto. Feita a solicitação formal, a CONTRATADA terá que adotar a providência no máximo em quarenta e oito horas após o recebimento da comunicação;

8) Comunicar à CONTRATANTE qualquer problema referente ao objeto;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Contrato;

2) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

3) Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do Contrato;

4) Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venha a ocorrer em função da execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

1) Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
2) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal nº 8.666/93;
3) Fiscalizar-lhe a execução;
4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a remunerar os serviços da empresa **CONTRATADA** com a importância total de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), valor este que compreende todo o serviço contratado, impostos e todas as despesas extras, tais como locomoção, estadia, alimentação e outros.

Parágrafo Primeiro: O pagamento integral dos serviços somente ocorrerá após a efetiva prestação de todos os serviços contratados, listados na **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS**, itens 1, 2, 3 e 4 deste contrato, e mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, da competente Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE, por mera liberalidade, poderá efetuar pagamentos parciais, desde que relativos à serviços já efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: Em caso de execução parcial dos serviços contratados, o pagamento será realizado proporcionalmente aos trajetos efetivamente percorridos, de acordo com os valores contidos no orçamento apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

A despesa do presente Contrato correrá à conta dos Recursos Orçamentários constantes do Orçamento de 2019, nas rubricas: 01.01.01.01.031.0001.2511- 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, assim, por se acharem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, para maior validade jurídica.

Paraguaçu, 22 de abril de 2019.

ANDRÉ ROMÃO NASSER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA DE MARQUES E MARQUES TRANSPORTE ESCOLARES E TURISMO- EIRELI
MATEUS PRADO MARQUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF: CPF: